



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
Processo Administrativo Nº 109/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 15/09/2022 08:25:39

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 9.000 Unidade: METRO CUBICO Val. Ref.: 31,66
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL - 7 A 10 MÂ³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	IBG / IBG	31,66
PARTICIPANTE 026	MESSER / 2022	31,66
PARTICIPANTE 028	MESSER	25,00

Item: 2 Quant.: 1.400 Unidade: KILO Val. Ref.: 96,66
Descrição: OXIDO NITROSO MEDICINAL - CILINDRO COM CAPACIDADE 28 KG DE CARGA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	MESSER / 2022	96,66
PARTICIPANTE 028	MESSER	90,00
PARTICIPANTE 094	IBG / IBG	96,66

Item: 3 Quant.: 700 Unidade: METROS CUBICOS Val. Ref.: 30,33
Descrição: NITROGENIO P/USOPERFUR.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	IBG / IBG	30,33
PARTICIPANTE 028	MESSER	25,00
PARTICIPANTE 026	MESSER / 2022	30,33

Item: 4 Quant.: 700 Unidade: METROS CUBICOS Val. Ref.: 30,33
Descrição: NITROGENIO 4.6 -PERF.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	MESSER / 2022	30,33
PARTICIPANTE 028	MESSER	25,00
PARTICIPANTE 094	IBG / IBG	30,33

Item: 5 Quant.: 700 Unidade: METROS CUBICOS Val. Ref.: 30,33
Descrição: NITROGENIO 5.0 - PARA USO EM PERFURADOR / FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA - CILINDRO COM CAPACIDADE VARIANDO DE 6MÂ³ A 10MÂ³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	IBG / IBG	30,33
PARTICIPANTE 026	MESSER / 2022	30,33
PARTICIPANTE 028	MESSER	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 6 Quant.: 720 Unidade: METRO CUBICO

Val. Ref.: 31,66

Descrição: OXIGENIO MEDICINAL - 2 A 6 MÂ³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	MESSER	30,00
PARTICIPANTE 026	MESSER / 2022	31,66
PARTICIPANTE 094	IBG / IBG	31,66

Item: 7 Quant.: 300 Unidade: METRO CUBICO

Val. Ref.: 90,00

Descrição: OXIGENIO MEDICINAL - 0,4 A 1 MÂ³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	IBG / IBG	90,00
PARTICIPANTE 028	MESSER	80,00
PARTICIPANTE 026	MESSER / 2022	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
Processo Administrativo Nº 109/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 15/09/2022 08:25:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/09/2022 16:02:17	CADASTRO DE PROPOSTA	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E
26/09/2022 16:07:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E
26/09/2022 16:20:01	CADASTRO DE PROPOSTA	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
26/09/2022 16:46:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
27/09/2022 17:31:52	CADASTRO DE PROPOSTA	BEIRA RIO GASES LTDA
27/09/2022 17:35:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BEIRA RIO GASES LTDA
27/09/2022 08:35:18	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos para a "Fase de Disputa"

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO CUBICO	Marca: MESSER	Modelo: 2022
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL - 7 A 10 MÂ³			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 10,38	Valor Total: 93.420,00	
Item: 2	Unidade: KILO	Marca: MESSER	Modelo: 2022
Descrição: OXIDO NITROSO MEDICINAL - CILINDRO COM CAPACIDADE 28 KG DE CARGA.			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 31,691	Valor Total: 44.367,40	
Item: 3	Unidade: METROS CUBICOS	Marca: MESSER	Modelo: 2022
Descrição: NITROGENIO P/USOPERFUR.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 9,944	Valor Total: 6.960,80	
Item: 4	Unidade: METROS CUBICOS	Marca: MESSER	Modelo: 2022
Descrição: NITROGENIO 4.6 -PERF.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 9,944	Valor Total: 6.960,80	
Item: 5	Unidade: METROS CUBICOS	Marca: MESSER	Modelo: 2022
Descrição: NITROGENIO 5.0 - PARA USO EM PERFURADOR / FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA - CILINDRO COM CAPACIDADE VARIANDO DE 6MÂ³ A 10MÂ³			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 9,944	Valor Total: 6.960,80	
Item: 6	Unidade: METRO CUBICO	Marca: MESSER	Modelo: 2022
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL - 2 A 6 MÂ³			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 10,38	Valor Total: 7.473,60	
Item: 7	Unidade: METRO CUBICO	Marca: MESSER	Modelo: 2022
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL - 0,4 A 1 MÂ³			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 29,522	Valor Total: 8.856,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES	026 07.174.735/0001-80	533.752,20	175.000,00	Sim
2 BEIRA RIO GASES LTDA	028 26.325.462/0001-72	449.100,00	187.100,00	Sim
3 IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	094 67.423.152/0001-78	533.752,20	533.752,20	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2022 08:25:39	PUBLICADO			
15/09/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/09/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/09/2022 09:01:16	DISPUTA			
27/09/2022 09:01:16	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		533.752,20
27/09/2022 09:01:16	LANCE	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 094)		533.752,20
27/09/2022 09:01:16	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		449.100,00
27/09/2022 09:01:54	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		426.644,00
27/09/2022 09:03:01	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		426.600,00
27/09/2022 09:03:29	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		405.269,00
27/09/2022 09:04:08	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		405.000,00
27/09/2022 09:04:33	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		384.749,00
27/09/2022 09:05:08	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		384.700,00
27/09/2022 09:05:35	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		365.464,00
27/09/2022 09:06:51	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		365.400,00
27/09/2022 09:07:23	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		347.129,00
27/09/2022 09:08:30	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		347.100,00
27/09/2022 09:08:55	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		329.744,00
27/09/2022 09:09:22	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		329.700,00
27/09/2022 09:09:49	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		313.214,00
27/09/2022 09:10:07	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		313.200,00
27/09/2022 09:10:43	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		297.539,00
27/09/2022 09:11:17	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		297.530,00
27/09/2022 09:12:01	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		282.264,00
27/09/2022 09:12:17	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		282.260,00
27/09/2022 09:12:59	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		268.147,00
27/09/2022 09:13:27	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		268.100,00
27/09/2022 09:13:46	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		254.739,65
27/09/2022 09:14:11	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		254.729,00
27/09/2022 09:15:24	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		241.992,00
27/09/2022 09:15:54	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		241.982,00
27/09/2022 09:16:16	TEMPO RANDÔMICO			
27/09/2022 09:16:52	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		229.882,00
27/09/2022 09:17:03	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		229.870,00
27/09/2022 09:17:44	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		218.376,00
27/09/2022 09:17:55	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		218.370,00
27/09/2022 09:18:28	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		207.450,00
27/09/2022 09:18:48	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		207.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC




27/09/2022 09:19:16	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	197.067,00
27/09/2022 09:19:36	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)	197.000,00
27/09/2022 09:19:51	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	187.149,00
27/09/2022 09:20:02	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)	187.100,00
27/09/2022 09:24:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 094			
27/09/2022 09:24:16	FECHADO 1		
27/09/2022 09:25:19	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	175.000,00
27/09/2022 09:29:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
27/09/2022 09:29:17	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: FERNANDO SENS



EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS



MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.174.735/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/01/2005

NOME EMPRESARIAL

OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MAQGASES GASES ATMOSFERICOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ARTHUR PEREIRA ALVES, ESQ. C. RUA CORONEL
MANOEL PASSOS MAIA

NÚMERO

15

COMPLEMENTO

CEP

89.600-000

BAIRRO/DISTRITO

LOTEAMENTO JARDIM CIDADE
ALTA

MUNICÍPIO

JOACABA

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(49) 3521-0363/ (49) 3554-2266

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

IVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2022 às 14:25:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFERICOS E
PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ N° 07.174.735/0001-80
NIRE 42203552151
JOAÇABA-SC



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82840614-001-JUAPEZ CESAR PAROLIN

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUAPEZ CESAR PAROLIN, brasileiro, empresário, nascido em 21/05/1973, casado com regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua A, s/n, Bairro Jardim América, em Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.820.452 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 828.408.149-00.

ÚNICO sócio componente da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Arthur Pereira Alves, nº. 15 esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia, Loteamento Jardim Cidade Alta, em Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 07.174.735/0001-80, através de seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42203552151, e filial com sede na Rua José Maria Fedrizzi, nº. 331, Bairro salgado Filho, em Caxias do Sul/RS, CEP: 95.098-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.174.735/0002-61, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº. 43901976151. Resolve de pleno e comum acordo por este instrumento **ALTERAR** o Contrato Social da seguinte forma:

1. Aprovada a alteração do objeto social da empresa, resta alterada a cláusula 4ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª: *A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista e distribuição de gases medicinais, artigos médicos, ortopédicos, equipamentos e produtos para saúde; Importação e comércio varejista de máquinas e equipamentos industriais, ferramentas e equipamentos de segurança; Locação concentrador e cilindros de gases atmosféricos industriais e medicinais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos.*

2. Fica extinta a filial, que tem o mesmo nome empresarial da matriz, com sede na Rua Jose Maria Fedrizzi, nº. 331, Bairro Salgado Filho, em Caxias do Sul/RS, CEP: 95.098-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.174.735/0002-61, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº. 43901976151.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/11/2020

Certifico o Registro em 16/11/2020

Arquivamento 20202862097 Protocolo 202862097 de 11/11/2020 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175730026159807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário geral



E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o Contrato Social, com sua alteração acima descrita, que reger-se-ão pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO



CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob a denominação social de **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.174.735/0001-80.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Arthur Pereira Alves, nº. 15 esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia, Loteamento Jardim Cidade Alta, em Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Administração ou do sócio criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, o sócio fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista e distribuição de gases medicinais, artigos médicos, ortopédicos, equipamentos e produtos para saúde; Importação e comércio varejista de máquinas e equipamentos industriais, ferramentas e equipamentos de segurança; Locação concentrador e cilindros de gases atmosféricos industriais e medicinais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CC/2002).





CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional:

Sócio	Quotas	Valor
JUAREZ CESAR PAROLIN	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade do sócio está restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo único: O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 8ª: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.

CLÁUSULA 9ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores do sócio, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.

CLÁUSULA 10ª: O sócio não poderá em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais.

CLÁUSULA 11ª: O sócio não poderá manter, participar, ou estabelecer quaisquer vínculos com pessoa jurídica ou com pessoa natural, personificada ou não personificada, onde haja vinculação de sua quota do capital social, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA 12ª: Quando exigido em razão das atividades desenvolvidas pela sociedade, a responsabilidade técnica estará a cargo de profissional habilitado na forma da lei.

CAPÍTULO III DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 13ª: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



h) O pedido de recuperação judicial.

Parágrafo único: O sócio poderá ser representado nas reuniões por um procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo o dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA 14ª: A sociedade será administrada pelo sócio quotista **JUAREZ CESAR PAROLIN**, anteriormente citado e qualificado, ao qual compete isoladamente à prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no capital social ou por mera ligação de sócios, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 do CC/2002.

Parágrafo 1º: O sócio administrador responderá para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que vierem a praticar com violação da lei ou do presente contrato.

Parágrafo 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 3º: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA 15ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 16ª: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, e de sócios em ato separado, nos termos do art. 1061, CC/2002.

CLÁUSULA 17ª: A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "ad judicia", as quais não terão prazo de validade fixado.





CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 18ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzido os impostos, o remanescente será distribuído ao sócio e/ou usufrutuário das quotas de acordo com a participação na sociedade. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

Parágrafo 2º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 19ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 20ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 21ª: Fica eleito o Foro da comarca de Joaçaba (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar devidamente contratado, assina o presente contrato, que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Joaçaba (SC), 05 de Novembro de 2020.

JUAREZ CESAR PAROLIN

Página 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2020

23/11/2020

Arquivamento 20202862097 Protocolo 202862097 de 11/11/2020 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175730026159807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Rapalho - Secretário geral



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PROTOCOLO	202862097 - 11/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203552151
CNPJ 07.174.735/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020
SOB N: 20202862097

EVENTOS

028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20202862097
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202862097

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 43901976151
CNPJ 07.174.735/0002-61
ENDERECO: RUA JOSE MARIA FEDRIZZI, CAXIAS DO SUL - RS
EVENTO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82840814900 - JUAREZ CESAR PAROLIN





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/09/2022 09:59:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **07.174.735/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **07.174.735/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:00:32 do dia 27/09/2022 , com validade até o dia 27/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BzBLYimiCfnTYMjrSTVI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta



Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ

07.174.735/0001-80

Razão Social

OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Nome Fantasia

MAQGASES GASES ATMOSFERICOS

Situação Situação Cadastral

Idoneo Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Pablo Javier Arias Gonzalez
ENDEREÇO: Rua Itajaí 5065
BAIRRO: Vorstardt CEP: 89015202 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 31.331.134/0001-19
PROCESSO: 25351.670117/2019-14 AUTORIZ/MS: 3.09171.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JAFRONE E GIUNCANSE LTDA - EPP
ENDEREÇO: R JUVENAL DE ALMEIDA 59
BAIRRO: VILA PLANALTO CEP: 79009140 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 08.648.333/0001-33
PROCESSO: 25351.744051/2019-14 AUTORIZ/MS: 3.09174.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSMUNIZ TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS ARAUCARIAS, 239 GALPÃO 1
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL DE EMBU CEP: 06835660 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 05.212.086/0001-30
PROCESSO: 25351.743230/2019-26 AUTORIZ/MS: 3.09172.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TEKCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 01 LOTE 05
BAIRRO: RECREIO DA BARRAGEM CEP: 72920840 - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 28.583.012/0001-05
PROCESSO: 25351.669019/2019-34 AUTORIZ/MS: 3.09169.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA MARINGÁ S/Nº QD 20A LOTE 0023
BAIRRO: VILA BRÁSILIA CEP: 74905570 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.209.943/0001-48
PROCESSO: 25351.714813/2019-40 AUTORIZ/MS: 3.09134.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CARDOSO DE MORAIS 145 SALA 703
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 21032000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.482.141/0001-13
PROCESSO: 25351.714281/2019-41 AUTORIZ/MS: 3.09133.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA KLEAN LTDA
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Isaac Gondim, nº 02
BAIRRO: Jardim Petropolis CEP: 57080670 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 30.984.346/0001-32
PROCESSO: 25351.669503/2019-63 AUTORIZ/MS: 3.09170.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MAGNUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
ENDEREÇO: RUA BENEDITO DORNELLAS CLARO, 80
BAIRRO: JARDIM ANDARAÍ CEP: 02168020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.434.222/0001-40
PROCESSO: 25351.515681/2019-75 AUTORIZ/MS: 3.09175.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D P AGUIAR EIRELI
ENDEREÇO: Av. João Coelho, 1353
BAIRRO: Brasília CEP: 68375049 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 33.834.782/0001-13
PROCESSO: 25351.748502/2019-84 AUTORIZ/MS: 3.09173.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ASSOCIACAO DAS MULHERES ARTESAS DE SABAO ECOLOGICO DE ENGENHEIRO GUTIERREZ - A.M.A.S.E.G
ENDEREÇO: Rua Panama, sn
BAIRRO: Engenheiro Gutierrez CEP: 84500000 - IRATI/PR
CNPJ: 19.385.807/0001-18
PROCESSO: 25351.716919/2019-88 AUTORIZ/MS: 3.09135.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 290, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: SORALI COSMETIC PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 576, SALA 2001-2007
BAIRRO: CENTRO CEP: 11310400 - SÃO VICENTE/SP
CNPJ: 18.474.047/0001-52
PROCESSO: 25351.633989/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01543.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Hornet Tattoo Importação e Comércio Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Dias de Campos nº 36 A
BAIRRO: Chácara Seis de Outubro CEP: 03508010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.276.490/0001-96
PROCESSO: 25351.110155/2016-09 AUTORIZ/MS: 2.08737.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SETTY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS REGULATORIOS COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: SHIS QI 9/11, Bloco: A, Sala 06
BAIRRO: Lago Sul CEP: 71625015 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 26.406.496/0001-91
PROCESSO: 25351.467622/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09569.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: STOCKFARMA LTDA
ENDEREÇO: R DOUTOR PAULO JORGE NADER, 253
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37718252 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 04.731.855/0001-43
PROCESSO: 25351.734229/2014-13 AUTORIZ/MS: 2.07797.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA PARA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 316, KM 07, 1906 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 67030000 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 12.707.262/0001-70
PROCESSO: 25351.640704/2013-21 AUTORIZ/MS: 2.07150.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GLOBAL OPPORTUNITIES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA EZIO LIMA, 25 - SALA 02
BAIRRO: PIO CORREA CEP: 88811506 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 21.541.681/0001-75
PROCESSO: 25351.372390/2017-21 AUTORIZ/MS: 2.09493.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HELEN COLOR COMERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR QUEIROZ 96, 7 ANDAR SALA 712
BAIRRO: CENTRO CEP: 01026000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 34.411.238/0001-21
PROCESSO: 25351.679125/2019-26 AUTORIZ/MS: 4.01592.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
ENDEREÇO: AV PAULISTA 867
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01311100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.145703/2012-26 AUTORIZ/MS: 2.06651.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BBDOSCS SERVICOS DOCUMENTAIS E COMERCIO DE COSMETICOS E ARTIGOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AL DOS MARACATINS, 1217 - CONJ 211
BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04089014 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.702.254/0001-10
PROCESSO: 25351.293414/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.00958.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MELO PEIXOTO N. 324
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55293190 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 69.950.913/0001-75
PROCESSO: 25351.194274/2018-39 AUTORIZ/MS: 2.04601.9



ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MURILO CAMPOS CASTRO, Nº 84
BAIRRO: FAZENDA SANTA CÂNDIDA CEP: 13087541 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.014.318/0001-70
PROCESSO: 25351.718807/2009-51 AUTORIZ/MS: 2.05258.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. A, S/N lot. andré luiz, quadra 46
BAIRRO: DOM HELDER CAMARA CEP: 55295610 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 21.559.832/0001-12

PROCESSO: 25351.054431/2019-55 AUTORIZ/MS: 4.00638.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALLCANCE COSMETIC PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 576, SALA 2008
BAIRRO: CENTRO CEP: 11310400 - SÃO VICENTE/SP
CNPJ: 22.309.085/0001-27

PROCESSO: 25351.633988/2019-57 AUTORIZ/MS: 4.01542.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA ELOS DE OURO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA TURISTICA DO JARAGUA, 2450
BAIRRO: VILA JARAGUA CEP: 05161000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 66.036.146/0001-03

PROCESSO: 25351.477620/2013-59 AUTORIZ/MS: 2.07004.6

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: TRAV. WE-42 (CONJUNTO CIDADE NOVA VIII), Nº 78A - JD. FALCOLANDIA
RUA SEGUNDA - SALA 01
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67133745 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 11.888.791/0001-54

PROCESSO: 25351.636505/2019-76 AUTORIZ/MS: 4.01546.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ESTILO FASHION COMERCIO DE PRESENTES EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOAO CAETANO 294
BAIRRO: MOOCA CEP: 03162050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.496.198/0001-07

PROCESSO: 25351.679124/2019-81 AUTORIZ/MS: 4.01591.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA.
ENDEREÇO: R PEROLA 350 galpão 7
BAIRRO: JARDIM SANTA ESMERALDA CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 57.189.367/0001-12

PROCESSO: 25351.187044/2013-93 AUTORIZ/MS: 2.06845.5

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DNG TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R JOSE ALVES DA SILVA, 15
BAIRRO: CAIÇARAS CEP: 30775390 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 15.598.197/0001-80

PROCESSO: 25351.438152/2012-99 AUTORIZ/MS: 2.06530.6

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VERA LUCIA FIRMINO JUNQUEIRA EIRELI
ENDEREÇO: Rua REGINA CABALAU MENDONÇA 771
BAIRRO: Jardim São Luis CEP: 08675460 - SUZANO/SP
CNPJ: 03.712.475/0001-07

PROCESSO: 25351.014341/01-12 AUTORIZ/MS: 2.03257.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MS-INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ GATTI, Nº 247/261
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 05038150 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 53.365.359/0001-29

PROCESSO: 25000.001529/86 AUTORIZ/MS: 2.01032.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: VERA LUCIA FIRMINO JUNQUEIRA EIRELI
ENDEREÇO: Rua REGINA CABALAU MENDONÇA 771
BAIRRO: Jardim São Luis CEP: 08675460 - SUZANO/SP
CNPJ: 03.712.475/0001-07

PROCESSO: 25351.014341/01-12 AUTORIZ/MS: 2.03257.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MARY HILL PERFUMES EIRELI
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO DE ALMEIDA BATISTA, 1410/1420
BAIRRO: CHÁCARAS CAXINGUI CEP: 06826280 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 54.103.981/0001-21

PROCESSO: 1153485 AUTORIZ/MS: 2.00971.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MESSER GASES LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA MAMORÉ 989, 8º, 11º e 12º ANDARES
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06454040 - BARUERI/SP
CNPJ: 60.619.202/0001-48

PROCESSO: 25351.464328/2012-98 AUTORIZ/MS: 2.20000.5

ATIVIDADE/CLASSE

ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: CELLERA CONSUMO LTDA.
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 1100 PARTE A-10
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 14.626.301/0001-30

PROCESSO: 25351.227217/2015-00 AUTORIZ/MS: 1.13914.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
ENDEREÇO: AV PAULISTA 867
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01311100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38

PROCESSO: 25351.666795/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09981.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AJS COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: R FREI INOCENCIO, 75
BAIRRO: CENTRO CEP: 49530000 - RIBEIRÓPOLIS/SE
CNPJ: 27.839.404/0001-20

PROCESSO: 25351.656810/2018-01 AUTORIZ/MS: 1.18134.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
ENDEREÇO: AV PAULISTA 867
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01311100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38

PROCESSO: 25351.666795/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09981.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA.
ENDEREÇO: R PEROLA 350 galpão 7
BAIRRO: JARDIM SANTA ESMERALDA CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 57.189.367/0001-12

PROCESSO: 25351.090298/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16325.8

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RICARO IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS E INSUMOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA SOLARIS, 265
BAIRRO: PINHAL CEP: 13315000 - CABREÚVA/SP
CNPJ: 07.808.640/0001-71

PROCESSO: 25351.136952/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.16401.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PROFESSOR MANOEL DE ABREU, 761 - LOT 2 PAL 48778 PARTE
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20511070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.499.494/0001-80

PROCESSO: 25351.665228/2013-03 AUTORIZ/MS: 1.09880.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DNG TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R JOSE ALVES DA SILVA, 15
BAIRRO: CAIÇARAS CEP: 30775390 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 15.598.197/0001-80

PROCESSO: 25351.669923/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.12692.0

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NEXT MEDICAL LTDA
ENDEREÇO: R ESTRELA NÚMERO 985 SALA A SALA B SALA C
BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903396 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 32.582.556/0001-20

PROCESSO: 25351.367199/2019-12 AUTORIZ/MS: 1.19046.3

ATIVIDADE/CLASSE





ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MANAUS, Nº 437
BAIRRO: RESIDENCIAL IOLANDA CEP: 69918880 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 05.888.612/0001-86
PROCESSO: 25351.526113/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.11720.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 6640
BAIRRO: JARDIM ROSICLER CEP: 86072000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 12.420.164/0002-38
PROCESSO: 25351.182178/2015-90 AUTORIZ/MS: 1.13814.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
T^o 1 de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.837, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: DM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Paulo Prado, 853
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
CNPJ: 12.442.716/0001-28
PROCESSO: 25351.796350/2010-17 AUTORIZ/MS: 1.22797.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.838, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 143, SALA B
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85602510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 10.869.890/0001-26
PROCESSO: 25351.362129/2015-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidas pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.839, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: X - MEDIC HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JULIO PEREIRA, 909 - B
BAIRRO: JARDIM FELICIDADE CEP: 68909000 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 14.841.442/0001-75
PROCESSO: 25351.182161/2013-58
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.840, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: LUAN MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA AMAPIÁ, Nº 205
BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075050 - ARACAJU/SE
CNPJ: 07.369.076/0001-38
PROCESSO: 25351.552293/2013-27
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: A.B.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, Nº 3270
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 56909000 - SERRA TALHADA/PE
CNPJ: 02.356.205/0001-30
PROCESSO: 25019.021992/2005-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Ademais, a empresa possui AE vigente nº 1132696.

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.841, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: LA BONNIE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLI REIS Nº 970
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 88514700 - LAGES/SC
CNPJ: 21.972.465/0001-84
PROCESSO: 25351.362135/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08123.3
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA CELESTE FAE, Nº 793
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 29900430 - LINHARES/ES
CNPJ: 06.098.484/0001-30
PROCESSO: 25351.367868/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08129.5
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA, 58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364509/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08122.0
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JULITALIA COMERCIO E SERVICOS DE BELEZA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BARAO DE SOUSA LEAO, 75
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030300 - RECIFE/PE
CNPJ: 01.274.137/0001-05
PROCESSO: 25351.366430/2015-14 AUTORIZ/MS: 2.08126.4
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: INTERPACK QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA JUN-ICHI-ICHIMARU, Nº 300
BAIRRO: JD FRATERNIDADE-DISTR.INDL.IV CEP: 12926660 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 11.848.283/0001-42
PROCESSO: 25351.359112/2015-17 AUTORIZ/MS: 2.08121.6
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA TRES RIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANHAIA N. 1024
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01130000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.991.653/0001-08
PROCESSO: 25351.362759/2015-18 AUTORIZ/MS: 2.08124.7
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: INEZ BENTIVOGLIO BENEFICIADORA - EPP
ENDEREÇO: RUA OSASCO S/Nº LOTE 3 B
BAIRRO: PQ. EMPRESARIAL ANHANGUERA CEP: 07750000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 06.995.465/0001-06
PROCESSO: 25351.367711/2015-24 AUTORIZ/MS: 2.08119.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GVM LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 1.843, BLOCO "B"
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325212 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.594.946/0001-47
PROCESSO: 25351.363861/2015-29 AUTORIZ/MS: 2.08120.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PROVINCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080220 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 01.199.596/0001-63
PROCESSO: 25351.365937/2015-47 AUTORIZ/MS: 2.08131.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: LTA ROSSETTO COSMETICOS ME
ENDEREÇO: Rua Senador Nilo Coelho n 34
Pº: Jardim Aclimação CEP: 87050760 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 04.267.425/0001-12
PROCESSO: 25351.362819/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08116.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: DAGMAR NOBRE DE OLIVEIRA - ME
ENDEREÇO: ROD. BR 100, KM 118 - Nº1750 - LOT. PARQUE DAS AGUAS
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 59162000 - SÃO JOSÉ DE MIBU/ RN
CNPJ: 03.430.403/0001-69
PROCESSO: 25351.355871/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08115.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BH Brasil Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: Rodovia MG 20 nº 1973, Km 01
BAIRRO: Industrial Americano CEP: 33054010 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 21.344.731/0001-24
PROCESSO: 25351.373504/2015-61 AUTORIZ/MS: 2.08128.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
REF. EMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LQF Laboratorio Químico Farmaceutico Rio Preto Eireli
ENDEREÇO: Rua Floriano Andre Cabrera , 1361
BAIRRO: Cidade Jardim CEP: 15081190 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 17.159.943/0001-64
PROCESSO: 25351.362648/2015-62 AUTORIZ/MS: 2.08118.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: JADIR DOMINGO TREVISOL & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA EMILIO ABICHIEQUER, Nº 124 124
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 02.732.736/0001-80
PROCESSO: 25351.372193/2015-63 AUTORIZ/MS: 2.08130.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SA-LA02
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362586/2015-77 AUTORIZ/MS: 2.08117.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALKARO COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 838
BAIRRO: CENTRO CEP: 99300000 - SOLEDADE/RS
CNPJ: 14.622.210/0001-26
PROCESSO: 25351.369822/2015-84 AUTORIZ/MS: 2.08127.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: OLIGAM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO PELOSINI, 61
BAIRRO: VILA OLGA CEP: 09720220 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 12.378.421/0001-30
PROCESSO: 25351.365123/2015-97 AUTORIZ/MS: 2.08125.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: DROGA RAPIDA MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO DE ABREU Nº192 ALA TERRA SALA B 53 QUADRA F8 LOTE 24E
BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74120110 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.617.849/0001-86
PROCESSO: 25351.334948/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14173.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Ilortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SA-LA02
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362509/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.14163.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1
BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 19.105.765/0001-14
PROCESSO: 25351.358868/2015-29 AUTORIZ/MS: 1.14169.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VACINAS RIO 2007 DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS Nº 16.150, LOJA 119
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP: 22790704 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.786.968/0001-05
PROCESSO: 25351.363101/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.14174.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA TRES RIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANHAIA N. 1024
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01150000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.991.653/0001-08
PROCESSO: 25351.362803/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14162.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364523/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.14171.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

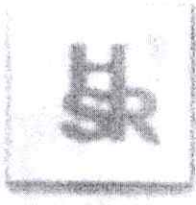
EMPRESA: SERPA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS Nº 1148, LOJA 01
BAIRRO: FUNCIONÁRIOS CEP: 30140091 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 16.733.861/0001-19
PROCESSO: 25351.363090/2015-89 AUTORIZ/MS: 1.14168.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Rua Antenor de Vivo, 150
BAIRRO: Distrito Industrial II CEP: 1346000 - NOVA ODESSA/SP
CNPJ: 54.516.661/0058-39
PROCESSO: 25351.364683/2015-05 AUTORIZ/MS: 59136362M0HX (8.12254.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA 40, 917
BAIRRO: VILA OPERARIA CEP: 13504140 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 10.630.293/0001-44
PROCESSO: 25351.365804/2015-06 AUTORIZ/MS: KWX96YH00YM8 (8.12277.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GDH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE QUEIROZ, 159
BAIRRO: JARDIM BELGICA CEP: 04672010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.296.441/0001-70
PROCESSO: 25351.347470/2015-09 AUTORIZ/MS: GMM21338XH0H (8.12271.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV SEVERO DULLIUS Nº 195 LOJAS 102 A/B
BAIRRO: SAO JOAO CEP: 90200310 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 79.250.676/0003-55
PROCESSO: 25351.363624/2015-10 AUTORIZ/MS: 318446LM3662 (8.12272.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364511/2015-10 AUTORIZ/MS: GH9255247XMX (8.12270.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 10.664.873/0001-52
PROCESSO: 25351.265867/2015-11 AUTORIZ/MS: K3W97M1V18V17 (8.12260.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: WYETH INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA CASTELO BRANCO, KM 32.5
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696270 - JTAPEVI/SP
CNPJ: 61.072.393/0039-06
PROCESSO: 25351.365067/2015-11 AUTORIZ/MS: W873X4682836 (8.12268.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DOLPHIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: VIA ANCHIETA Nº1331
BAIRRO: VL BANDEIRANTES CEP: 04247002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.995.089/0001-50
PROCESSO: 25351.365469/2015-14 AUTORIZ/MS: GL56WLWX6Y68 (8.12276.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS



EMPRESA: laboratórios b.braun s.a.
ENDEREÇO: rodovia br 153 km 42, s/n zona urbana - parte b, subparte q
BAIRRO: parque calixtópolis CEP: 75135040 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 31.673.254/0007-90
PROCESSO: 25351.362774/2015-16 AUTORIZ/MS:
HLL1Y018698W (8.12255.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Gina Cristina de Mendonça Devienne - ME
ENDEREÇO: R Blumenau, 178 sala 203
BAIRRO: América CEP: 89204248 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 18.210.483/0001-14
PROCESSO: 25351.365833/2015-26 AUTORIZ/MS:
M80IH55M233Y (8.12273.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OSTEOTECH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI-
TALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Aracaju, nº225 - CJ131
BAIRRO: Higienópolis CEP: 01240030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.155.342/0001-98
PROCESSO: 25351.365073/2015-27 AUTORIZ/MS: 4521008L6401
(8.12278.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRADO LT-
DA - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA LUIS BARBOSA Nº 1525
BAIRRO: CARANAZAL CEP: 68040420 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 04.389.760/0001-93
PROCESSO: 25351.363004/2015-29 AUTORIZ/MS:
PHM351211LOH (8.12281.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OTS Transportes LTDA -ME
ENDEREÇO: AVENIDA: PLÍNIO KROEFF, 1680
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150170 - PORTO ALE-
GRE/RS
CNPJ: 01.411.363/0001-82
PROCESSO: 25351.362113/2015-29 AUTORIZ/MS:
K841XLW967M4 (8.12275.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: F G VET REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Sergipe N 22, sala 03
BAIRRO: São Cristóvão CEP: 88509112 - LAGES/SC
CNPJ: 11.957.190/0001-56
PROCESSO: 25351.359597/2015-29 AUTORIZ/MS:
K01X000L1HM (8.12264.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: donapack fabricacao e comercio de embalagens plasticas
ltda me
ENDEREÇO: rodovia BR 230 SN QUADRA M LOTE 15
BAIRRO: morada nova CEP: 58109303 - CABELO/PB
CNPJ: 9.762.750/0001-29
PROCESSO: 25351.369852/2015-30 AUTORIZ/MS:
9M111WM510L8 (8.12279.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MARCOL LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ODILON ARAUJO, Nº 602
BAIRRO: PIÇARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI
CNPJ: 18.126.447/0001-77
PROCESSO: 25351.310393/2015-38 AUTORIZ/MS:
L701M64617X3 (8.12250.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DARWIN GANDINI RAMIREZ
ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, 185
BAIRRO: centro CEP: 96255000 - CIUIJ/RS
CNPJ: 91.727.446/0001-78
PROCESSO: 25351.268778/2015-43 AUTORIZ/MS:
L63555M232L (8.12262.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES AT-
MOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, Nº 15, ESQ.
C.RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA
BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM CIDADE ALTA CEP:
89600000 - JOACABA/SC
CNPJ: 07.174.735/0001-80
PROCESSO: 25351.359538/2015-47 AUTORIZ/MS:
G68678M7472M (8.12263.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: SERPA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS Nº 1148, LOJA 01
BAIRRO: FUNCIONÁRIOS CEP: 30140091 - BELO HORIZON-
TE/MG
CNPJ: 16.733.861/0001-19
PROCESSO: 25351.363136/2015-47 AUTORIZ/MS:
K83M7Y727W33 (8.12265.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORATORIOS B BRAUN SA
ENDEREÇO: ESTRADA DE GUAXINDIBA S/N LOTE 39E
BAIRRO: GUAXINDIBA CEP: 24722030 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 31.673.254/0001-95
PROCESSO: 25351.362757/2015-60 AUTORIZ/MS:
HLL1Y0187L9W (8.12256.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: C.C.F. IMPLANTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Av.Romeu Strazzi, 325 - 9 andar - sala 912
BAIRRO: Vila Sinibaldi CEP: 15084010 - SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO/SP
CNPJ: 20.254.633/0001-33
PROCESSO: 25351.362744/2015-61 AUTORIZ/MS:
W621436H5LL7 (8.12257.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR-
MACÊUTICOS SA
ENDEREÇO: AVENIDA DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº
5015 A
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 57057560 - MACIÓ/AL
CNPJ: 45.453.214/0029-52
PROCESSO: 25351.356142/2015-64 AUTORIZ/MS:
6592X6H80MX (8.12253.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ABILIO A TOZANI ME
ENDEREÇO: RUA SAMUEL LEVY, 339 sala 201
BAIRRO: AQUIDABAN CEP: 29308187 - CACHOEIRO DE ITA-
PEMIRIM/ES
CNPJ: 19.282.909/0001-08
PROCESSO: 25351.356729/2015-71 AUTORIZ/MS:
98110M6XLX1M (8.12251.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: LIFE CARE COMERCIO DE PRODUTOS FARMA-
CÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER
Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1
BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 19.105.765/0001-14
PROCESSO: 25351.358840/2015-72 AUTORIZ/MS: 061165862W30
(8.12266.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Farmoquímica S/A
ENDEREÇO: Rua Herculanio Pinheiro nº 153 - Armazém 5C
BAIRRO: Pavuna CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.349.473/0013-91
PROCESSO: 25351.362938/2015-74 AUTORIZ/MS: 45H1Y77LMX-
MY (8.12269.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: APARECIDA HELENA CARDOSO AUREA EIRELI
ENDEREÇO: avenida beira rio, (Manoel Jose de Arruda) 800 - Qua-
dra 01 - Lote 22
BAIRRO: jd costa do sol CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 07.240.149/0001-97
PROCESSO: 25351.362599/2015-76 AUTORIZ/MS:
K59628XW5006 (8.12259.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-
ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SA-
LA02
BAIRRO: BONUSSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362560/2015-79 AUTORIZ/MS:
31017M9XLHL9 (8.12258.9)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CINCO ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS
TERAPÊUTICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA NOGUEIRA ACIOLI, 486
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110140 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.586.495/0001-04
PROCESSO: 25351.342161/2015-80 AUTORIZ/MS:
G415L05W82HL (8.12261.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: JF MATERIAL MEDICOHOSPITALAR E SERVICOS
LTDA - ME
ENDEREÇO: AV ADERBAL GOIS SN; QD 14 LT14
BAIRRO: RESIDENCIAL TRIUNFO 2 CEP: 75370000 - GOIA-
NIRA/GO
CNPJ: 20.476.264/0001-23
PROCESSO: 25351.370501/2015-82 AUTORIZ/MS:
M9211708W7X2 (8.12280.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SEVEN - MD LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO
LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA 85, QUADRA G20, LOTE 11E, SALA 31,
Nº 1.760
BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74160010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.799.775/0001-83
PROCESSO: 25351.363209/2015-83 AUTORIZ/MS:
P57Y457Y776 (8.12267.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SUEDE OFFSHORE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Nº
267
BAIRRO: PRAIA CAMPISTA CEP: 27920360 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 10.589.940/0001-11
PROCESSO: 25351.366006/2015-89 AUTORIZ/MS:
G1X9L99XM65X (8.12274.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA, QUADRA 09,
LOTE 47
BAIRRO: VILA CRUZEIRO DO SUL CEP: 74917196 - APARE-
CIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.470.384/0001-58
PROCESSO: 25351.366179/2015-00 AUTORIZ/MS: 3.06425.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMA-
CÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER
Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1
BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 19.105.765/0001-14
PROCESSO: 25351.358960/2015-11 AUTORIZ/MS: 3.06416.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
LTDA
ENDEREÇO: RUA Bárbara de Alencar, Nº300
BAIRRO: centro CEP: 60140000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.964.983/0001-08
PROCESSO: 25351.362107/2015-13 AUTORIZ/MS: 3.06413.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ml comércio, importação e exportação de material mé-
dico hospitalar ltda - epp
ENDEREÇO: RUA DOZE DE OUTUBRO, Nº 241
BAIRRO: CANHEMA CEP: 09941210 - DIADEMA/SP
CNPJ: 04.909.848/0002-70
PROCESSO: 25351.365846/2015-25 AUTORIZ/MS: 3.06422.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ORBA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALFREDO PUJOL, Nº 1650
BAIRRO: SANTANA CEP: 02017004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 65.948.366/0001-32
PROCESSO: 25351.369051/2015-34 AUTORIZ/MS: 3.06426.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CROMUS EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA



Hospital São Roque

Sociedade Beneficente – Fundado em 07/08/1938

CNPJ: 75.444.471/0001-98

Rua Frei João Evangelista, 450 | CEP: 89609-000 - Luzerna /SC

Contato: (49) 3523 – 1133 | hsr_adm@hotmail.com

Diretor Técnico: Dr. Lúcio Saavedra Teran – CRM/SC 2904



Joaçaba, SC, 03 de março de 2022.

ATESTADO

O HOSPITAL SAO ROQUE SOCIEDADE BENEFICENTE, pessoa jurídica, regularmente constituída, inscrita no CNPJ nº 75.444.471/0001-98, fixado na rua FREI EVANGELISTA, 450 Bairro Centro, na cidade de Luzerna - SC, ATESTA para os devidos fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.174.735/0001-80, presta com excelência os serviços de FORNECIMENTO E FIEL CUMPRIMENTO DE PRAZOS DE ENTREGA de OXIGENIO MEDICINAIS com a marca MESSER . Por fim, declaramos que a OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, presta os serviços acima referidos e, não há nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica.

Nada mais a declarar.

Atenciosamente.



Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna, Comarca de Joaçaba
Escrivanía de Paz de Luzerna

JEFFERSON ALUIR COMUNELLO - Oficial

Rua Monsen Edmundo Dresch, 166, Centro, Luzerna - SC, 89609-000 - (49) 3523-106

- jeffe@hospitalsaomiguel.com.br

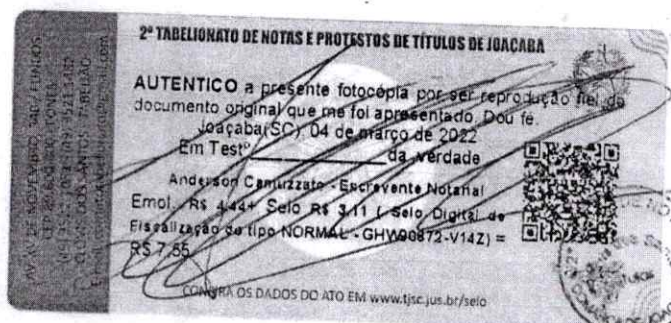
Identifico como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
ANDERSON BEZERRA DA SILVA (GJS22867-R6FR) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,89 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00 | Recibo Nº: 101812.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Luzerna - 03 de março de 2022

SORAIA MARIA HACK COMUNELLO - Oficial Substituta

ANDERSON BEZERRA DA SILVA
ADMINISTRADOR
HOSPITAL BENEFICENTE SAO ROQUE





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - VIG. SANITÁRIA



Inscrição Municipal
 Nº: 88796

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 53/2022
 RENOVAÇÃO

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- ESTABELECIMENTO DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE
- TRANSPORTES

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM. E PROD.P/ SAÚDE LTDA EPP

CPF OU CNPJ

07.174.735/0001-80

ECONÔMICO

88796

NOME FANTASIA / NOME SOCIAL

MAQGASES GASES ATMOSFÉRICOS

ATIVIDADES

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Estado de Santa Catarina
 1º Tabellionato de Notas e Protesto de Joaçaba
 Município e Comarca de Joaçaba
 MARILU EDI MATTOS - Tabelião
 Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049
 3522-1683 fax-35221272 - vaniamattoesjba@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: Alvara sanitario para estabelecimento
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GKB70788-Q2UT) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 292809
 Selo Digital de Fiscalização GKB70788-Q2UT
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Joaçaba - 03 de março de 2022




Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

RESPONSÁVEL TÉCNICO

EDUARDA MARCOM - CRF-SC 16791

FONE

ENDEREÇO

RUA: ARTUR PEREIRA ALVES, 15 - ESQUINA COM A RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA -

LOCAL E DATA

Joaçaba (SC), 10 de Fevereiro de 2022

AUTORIDADE DE SAÚDE

Revelino Antonio Sartori
 Téc. Em Vigilância Sanitária
 Matrícula 9721

PRAZO DE VALIDADE

09/02/2023

O ESTABELECIMENTO ACIMA, ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 6.320 DE 1983 E LEI MUNICIPAL Nº 160 DE 2007 EE SEUS REGULAMENTOS.
 MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Secretaria da Saúde



A TESTADO

KAMILLE SARTORI BEAL, brasileira, casada, portadora do CPF nº 982.040.179-87, Secretária da Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, inscrito no CNPJ Nº 05.029.092/0001-56, situado na Rua Carmelo Zocolli Nº 155, no centro da cidade de Capinzal/SC, atesta para todos os fins sob as penas da lei, que a empresa **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.174.735/0001-80, é fornecedora de oxigênio em cilindros de 1M3, 3M3, 7M3 e 10M3, faz a locação dos cilindros de oxigênio medicinal marca Messer e fornece reguladores medicinais completos com fluxômetro para cilindros medicinais da marca Protec, em cumprimento ao Contrato referente ao Pregão Presencial nº 0007/2021 homologado em 23/08/2021, realiza o FORNECIMENTO E FIEL CUMPRIMENTO DE PRAZOS DE ENTREGA de MEDICINAIS e OXIGENOTERAPIA (atendimento domiciliar).

Por fim, declaramos que a empresa **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, presta os serviços acima referidos e, não há nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica.

Capinzal – SC, 26 de maio de 2022


KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde



ANEXO

EMPRESA: rio clean comercio atacadista de sistemas de higiene cinefi-opp
 ENDEREÇO: rua dr. José eutróprio 470
 BAIRRO: santa terezinha CEP: 36045480 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 25.295.949/0001-97
 PROCESSO: 25351.192088/2017-13
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
 ENDEREÇO: RUA FREI DURÃO 172
 BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04274000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.919.019/0001-97
 PROCESSO: 25351.258764/2012-31
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas: 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.899, DE 14 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
 ENDEREÇO: RUA HERCULANO PINHEIRO, Nº 261
 BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 10.970.887/0008-70
 PROCESSO: 25351.450631/2005-30 AUTORIZ/MS: 1.21649.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEP TRANSPORTES EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA ITAQUERI, Nº 493
 BAIRRO: ALTO DA MOOCA CEP: 03178000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.388.824/0001-02
 PROCESSO: 25351.113200/2014-58 AUTORIZ/MS: 1.10223.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Total de Empresas: 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.909, DE 14 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico	CNPJ: 03.533.726/0007-73
Endereço: Rua Tenente Thogo da Silva Pereira, 542 - Centro	
Município: Cuiabá UF: MT CEP: 78020-500	
Autorização de Funcionamento: 1.14.720-1	Autorização Especial: 1.10.302-0
Expediente(s): 0473946/17-9	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Medicamentos	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.910, DE 14 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa Fabricante: Panacea Biotech Limited.	
Endereço: Malpur, Baddi, Tehsil Nalagarh, Distt.Solan, Himachal Pradesh, 173205.	
País: Índia	
Empresa solicitante: UCB Biopharma S.A.	CNPJ: 64.711.500/0001-14
Autorização de Funcionamento: 1.02.361-9	Expediente(s): 0022207/17-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas.	

Empresa: Linde Gases Ltda.	CNPJ: 60.619.202/0035-97
Endereço: Rua Eduardo Sprada N.º: 6430 - Cidade Industrial	
Município: Curitiba UF: PR CEP: 81.290-110	
Autorização de Funcionamento: 2.20.000-5	Expediente(s): 2565609/16-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Gases medicinais: envase.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.911, DE 14 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Aresc Pharma Ltda.	CNPJ: 07.670.111/0001-54
Endereço: Rua Marginal à Rodovia Dom Pedro I, 1081, Contendas	
Município: Valinhos UF: SP CEP: 13273-902	
Autorização de Funcionamento: 1.15.819-9	Expediente(s): 2368002/16-4, 2368025/16-3, 2367975/16-1 e 2372934/16-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos e comprimidos revestidos.	
Semissólidos não estéreis: cremes, géis e pomadas.	
Líquidos não estéreis: soluções, suspensões e xaropes.	
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).	

Empresa Fabricante: Catalent Pharma Solutions, LLC.	
Endereço: 2725 Scherer Drive North, St. Petersburg, Florida (FL) 33716-1016	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Laboratórios Pfizer Ltda.	CNPJ: 46.070.868/0036-99
Autorização de Funcionamento: 1.00.216-6	Expediente(s): 0131384/17-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas moles (granel).	

Empresa Fabricante: Delpharm Huningue SAS	
Endereço: 26 rue de La Chapelle, 68330 Huningue	
País: França	
Empresa solicitante: Novartis Biotécnicas S.A.	CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização de Funcionamento: 1.00.068-8	Expediente(s): 2565834/16-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos	
Produtos estéreis: embalagem secundária.	

Empresa Fabricante: Delpharm Tours	
Endereço: Rue Paul Langevin, 37170, Chambrevin-Lès-Tours	
País: França	
Empresa solicitante: GlaxoSmithKline Brasil Ltda.	CNPJ: 33.247.743/0001-10
Autorização de Funcionamento: 1.00.107-1	Expediente(s): 1357696/16-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).	

Empresa Fabricante: Ever Pharma Jena GmbH	
Endereço: Brüsseler Str. 18, Jena, 07747	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 02.433.631/0001-20
Autorização de Funcionamento: 1.03.764-8	Expediente(s): 0029040/17-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis hormonais: embalagem secundária.	

Empresa Fabricante: Haupt Pharma Amareg GmbH	
Endereço: Donaustaufener Strasse 378, 93055 Regensburg	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: Baxter Hospitalar Ltda.	CNPJ: 49.351.786/0001-80
Autorização de Funcionamento: 1.00.683-9	Expediente(s): 0085320/17-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis citotóxicos: comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Laboratórios Grifols S.A.	
Endereço: Can Guasch, 2, Polígono Industrial Levante, Parets Del Vallès, 08150 (Edifícios P9 e P11), Barcelona	
País: Espanha	
Empresa solicitante: Laboratórios Grifols S.A.	CNPJ: 02.513.899/0001-71
Autorização de Funcionamento: 1.03.641-2	Expediente(s): 2326528/16-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis (granel): soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).	

Empresa Fabricante: LTS Lohmann Therapie-Systeme AG.	
Endereço: Lohmannstr. 2, 56626 Andernach.	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: UCB Biopharma S.A.	CNPJ: 64.711.500/0001-14
Autorização de Funcionamento: 1.02.361-9	Expediente(s): 0027018/17-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: adesivos.	

Empresa Fabricante: Manantial Integra, S.L.U.	
Endereço: Polígono Industrial Neinor-Henares, E-3, Loc. 23 y 24, Meco 28880 - Madrid	
País: Espanha	
Empresa solicitante: Exeltis Laboratório Farmacêutico Ltda.	CNPJ: 19.136.432/0001-52
Autorização de Funcionamento: 1.13.564-4	Expediente(s): 0897312/17-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: embalagem secundária.	

Empresa Fabricante: Merck KGaA & Co. Werk Spittal.	
Endereço: Hösslgasse 20, 9800 Spittal an der Drau	
País: Áustria	
Empresa solicitante: Merck S.A.	CNPJ: 33.069.212/0001-84
Autorização de Funcionamento: 1.00.089-8	Expediente(s): 0124830/17-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Semissólidos não estéreis: cremes.	

Empresa Fabricante: Organon (Ireland) Limited.	
Endereço: Drynam Road, Swords, Co. Dublin	
País: Irlanda	
Empresa solicitante: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 45.987.013/0001-34
Autorização de Funcionamento: 1.00.029-0	Expediente(s): 0124872/17-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis hormonais: comprimidos revestidos.	
Sólidos não estéreis hormonais: embalagem secundária.	



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CADASTRO NO CRF SOB O 13271	VALIDADE 31/12/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 087F003854413A4C5371F96BB2464CEF
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL OXIG. JOACABA COM. GASES ATMOSF PROD SAUD LTDA EPP		
NOME FANTASIA *****		
TIPO DE ESTABELECIMENTO OUTROS ESTABELECIMENTOS		
NATUREZA DE ATIVIDADE COM VAREJ DE GASES ATMOSFERICOS		
ENDEREÇO RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, 15 ESQ. CORONEL MANOEL PASSOS		CNPJ 07.174.735/0001-80
LOCALIDADE CIDADE ALTA	CIDADE - UF JOACABA-SC	



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	15030	THAISE KRUG	Responsável Técnico				AUTÔNOMO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	06:00 às 07:00	06:00 às 07:00	06:00 às 07:00	06:00 às 07:00	06:00 às 07:00	*****	
*****	13:15 às 14:15	13:15 às 14:15	13:15 às 14:15	13:15 às 14:15	13:15 às 14:15	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 22 de Abril de 2022

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



03/08/2022

0012483874

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joaçaba



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9788005

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joaçaba, com distribuição anterior à data de 02/08/2022, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

OXIGENIO JOAÇABA COM. DE GASES ATMOSF.E PROD. P/SAUDE LTDA, portador do CNPJ: 07.174.735/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joaçaba, quarta-feira, 3 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0012483874





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1619196

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: OXIGENIO JOAÇABA COM. DE GASES ATMOSF.E PROD. P/SAUDE LTDA

Raiz do CNPJ: **07.174.735**

Certidão emitida às 15:37 de 03/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
CNPJ/CPF: **07.174.735/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140148587030
Data de emissão: 25/08/2022 08:13:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **24/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA
SAUDE LTDA**
CNPJ: **07.174.735/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:44 do dia 17/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2022.

Código de controle da certidão: **3323.8C6B.668C.7EC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OXIGENIO JOACABA COM DE GASES ATMOF E PROD /S CNPJ: 07.174.735/0001-80

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO** consta na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWLPFKECDULVAVC0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 26 de Setembro de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social _____

OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM. E PROD.P/ SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 07174735000180

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

IMOBILIARIO E MOBILIARIO

LICITAÇÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários vencidos, administrados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria do Município.

Código de Controle _____

CWHRERNQBFUJ9RS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.joacaba.sc.gov.br>

Joaçaba (SC), 20 de Setembro de 2022



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203552151	07.174.735/0001-80	07/01/2005	01/03/2005

Endereço:

RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, 15 ESQUINA COM A RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA, LOT. JARDIM CIDADE ALTA, JOAÇABA, SC - CEP: 89600000

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE; IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; LOCAÇÃO CONCENTRADOR E CILINDROS DE GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JUAREZ CESAR PAROLIN 828.408.149-00	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 13/07/2021	Número 20218536704	REGISTRO ATIVO	Sem Status

318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Observação

223414557

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203552151	07.174.735/0001-80	07/01/2005	01/03/2005

Endereço:

RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, 15 ESQUINA COM A RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA, LOT. JARDIM CIDADE ALTA, JOAÇABA, SC - CEP: 89600000

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Setembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

223414557

página: 2/2



CONTROLE: 14779510224786 CPF SOLICITANTE: 054.240.929-18 NIRE: 42203552151 EMITIDA: 14/09/2022 PROTOCOLO: 223414557



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.174.735/0001-80
Certidão n°: 19268302/2022
Expedição: 17/06/2022, às 16:11:17
Validade: 14/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.174.735/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 064/2022 inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaramos, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do objeto para o qual apresentamos proposta.

Joaçaba(SC), 26 de Setembro de 2022

JUAREZ
CESAR
PAROLIN:82
840814900

Assinado de forma
digital por JUAREZ
CESAR
PAROLIN:8284081490
Dados: 2022.09.26
11:47:44 -03'00'

JUAREZ CÉSAR PAROLIN
CPF: 828.408.149-00
Representante Legal / Diretor
CNPJ: 07.174.735/0001-80

Razão Social: Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda

CNPJ: 07.174.735/0001-80 Inscrição Estadual: 254.910.564

Endereço: Rua Arthur Pereira Alves, Nº 15 – Esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia - Bairro: Loteamento Jardim Cidade Alta

Cidade: Joaçaba – SC

Telefone: (49) 3521-0363

E-mail: financeiro@maqgases.com.br;

Representante: Juarez Cesar Parolin

Cargo: Sócio - Administrador



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa **Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda inscrita no CNPJ nº: 07.174.735/0001-80** sediada a Rua Arthur Pereira Alves, Nº 15 – Esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia – Bairro: Loteamento Jardim Cidade Alta - Cidade: Joaçaba – SC, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Joaçaba(SC) 26 de Setembro de 2022

JUAREZ
CESAR
PAROLIN:82
840814900

Assinado de forma
digital por JUAREZ
CESAR
PAROLIN:828408149
00
Dados: 2022.09.26
14:03:07 -03'00'

JUAREZ CÉSAR PAROLIN

RG: 2.820.452

Representante Legal / Diretor

CNPJ: 07.174.735/0001-80



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Item 1.5 alínea “d” primeira parte

Edital de Pregão Presencial nº 064/2022 da Prefeitura de Nova Trento

A empresa **Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda** CNPJ: **07.174.735/0001-80** sediada a Rua Arthur Pereira Alves, Nº 15 – Esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia – Bairro: Loteamento Jardim Cidade Alta - Cidade: Joaçaba – SC, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 064/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Item 1.5 alínea “b” segunda parte

Edital de Pregão Presencial nº 064/2022 da Prefeitura de Nova Trento

A empresa **Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **07.174.735/0001-80**, por intermédio de seu representante legal, Sr. Juarez Cesar Parolin, portador da carteira de identidade n.º 2.820.452 e inscrito no CPF/MF sob n.º 828.408.149-00, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Joaçaba(SC), 26 de Setembro de 2022

JUAREZ
CESAR
PAROLIN:8284
0814900

Assinado de forma
digital por JUAREZ
CESAR
PAROLIN:82840814900
Dados: 2022.09.26
11:57:05 -03'00'

JUAREZ CÉSAR PAROLIN

CPF: 828.408.149-00

Representante Legal / Diretor

CNPJ: 07.174.735/0001-80



DISPENSA DE ALVARÁ

OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM. E PROD.P/ SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 07.174.735/0001-80

Nome fantasia
MAQGASES GASES ATMOSFÉRICOS

Rua ARTUR PEREIRA ALVES, 15 - Compl. ESQUINA COM A RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA - Bairro JARDIM CIDADE ALTA - CEP: 89600000

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa acima nominada, estando em conformidade com a Lei Complementar n. 400, de 9 de dezembro de 2019, fica dispensada do Alvará de Localização e Funcionamento.

Atividade Principal

Com. atacadista* e distribuição gases medic., art. médicos, ortopédicos, equipamentos e prod. p/ saúde; Import. e com. varejista de máquinas e equip. industriais, ferramentas e equipamentos de segurança; Locação de concentrador e cilindros de gases atm industriais e medicinais; Transp.

Atividades Secundárias

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Doutros serviços de transporte de natureza municipal.

Econômico
88796

Início da atividade
01/10/2009

Código de controle
CWTWSSF2VRJ9JED0

A validade do documento pode ser consultada no site da Prefeitura por meio do código de controle informado.

Joaçaba (SC), 14 de Julho de 2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1361708976

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1361708976

PROIBIDO PLASTIFICAR

1361708976

Nome: **JUAZEE CESAR PAROLIN**

DOC. IDENTIDADE E RG EMISSOR: **2820452** **SEP** **SC**

CPF: **828.408.149-00** DATA NASCIMENTO: **21/05/1973**

RELAÇÃO: **IRINEU PAROLIN**
BERNARDETE TEREZINHA PAROLIN

PERMISSÃO: **0000000000** ACC: **0000000000** CAT. HABIL: **7.0**

Nº REGISTRO: **00897786403** VALIDADE: **14/03/2021** Nº HABILITAÇÃO: **03/07/1991**

RESERVAÇÕES: **EAR**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JOAÇABA, SC** DATA DE EMISSÃO: **18/01/2017**

64871482605
 SC118662465

Yanderlei O. Ribeiro
 Diretor Regional de Trânsito
 ASSINATURA DO EXERECUTOR

SANTA CATARINA

Prof. Mun. de Nova Trento
 109
 Fis

1º TABELIONATO
 de Notas e Protestos
 Manoel Edmundo Mattos
 Joaçaba - SC

Estado de Santa Catarina
 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Joaçaba
 Município e Comarca de Joaçaba
 MARILÚ EDI MATTOS - Tabelião
 Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -
 3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e cou fé. Descrição: Carteira Nacional de Habilitação
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GAX28102-JNML) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 272744
 Selo Digital de Fiscalização GAX28102-JNML
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Joaçaba - 11 de fevereiro de 2021



Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.174.735/0001-80**Razão Social:** OXIGENIO JBA COMERCIO DE GASES ATMOSF LT**Endereço:** RUA ARTHUR PEREIRA ALVES ESQ RUA CEL MANOEL PASSOS MAIA 15 /
JARDIM CIDADE ALTA / JOACABA / SC / 89600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

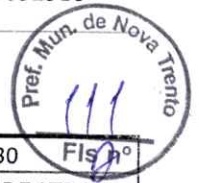
Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022**Certificação Número:** 2022091101183040224078

Informação obtida em 20/09/2022 14:51:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FICHA CADASTRAL



Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.491.056-4	CPF/CNPJ:	07.174.735/0001-80
Nome Empresarial:	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:	MAQGASES GASES ATMOSFERICOS		
Município/UF:	81779 - JOAÇABA / SC	Unidade Regional:	071 - USEFI DE JOACABA
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	04/02/2005
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42203552151	Capital Social:	100.000,00
Dt. Constituição:	07/01/2005	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Dt. Cadastramento:	03/02/2005	Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	01/03/2005	Optante do Simples Nacional na RFB:	NÃO
		Regularidade ou Prazo Adicional:	10 Dias
Dt. Última Atualização Cadastral:	10/11/2021 09:00:59, por SAT00045 - Alterações cadastrais por parte do DTEC		
Área Utilizada:	364,20 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	0 - UNIDADE PRODUTIVA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 23/11/2020 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2020 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2011		

CNAE	Descrição	Qualificação
4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Principal
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundario
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundario
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundario
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Secundario
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundario
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundario
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA ARTHUR PEREIRA ALVES		
Número:	15	Complemento:	ESQUINA COM A RUA CORONEL MANO
Referência:		Bairro:	LOT. JARDIM CIDADE ALTA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89600-000	Município/UF:	JOAÇABA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4933400450	FAX:	
E-Mail:	THIAGO@REVOECONTABIL.COM.BR	Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA ARTHUR PEREIRA ALVES		
Número:	15	Complemento:	ESQUINA COM A RUA CORONEL MANO
Referência:		Bairro:	LOT. JARDIM CIDADE ALTA

Quadra:		Lote:	
CEP:	89600-000	Município/UF:	JOAÇABA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 35210363	FAX:	
E-Mail:	CONTABILHERVAL@CONTABILHERVAL.COM.BR	Web Site:	



Dados do Contabilista

Nome:	THIAGO PADILHA DA ROSA		
CPF/CNPJ:	05424092918	CRC:	1SC03289203
Data Ingresso:	04/06/2021		
Guarda de Documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		
Endereço:	RUA CURITIBA - D		
Número:	170	Complemento:	D, SALA 01
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89801-341	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 33400450	FAX:	
E-Mail:	thiago@revoecontabil.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	JUAREZ CESAR PAROLIN		
	CPF/CNPJ:	82840814900		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	07/01/2005	Data Saída:	
	Endereço:	RUA A		
	Número:	S/N	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	JARDIM AMERICA
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89600-000	Município/UF:	JOAÇABA/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4935210363	FAX:	
E-Mail:	societariocontassescchapeco@hotmail.com	Web Site:		

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESMED		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	

ocatórios, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.

Imprimir Fechar



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N 064/2022

EMPRESA: Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde
Ltda
ENDEREÇO: Rua Arthur Pereira Alves, Nº 15 – Esquina com a Rua Coronel Manoel
Passos Maia - Bairro: Loteamento Jardim Cidade Alta
Cidade: Joaçaba – SC
CNPJ DA EMPRESA: 07.174.735/0001-80
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Juarez Cesar Parolin
TELEFONE: (49)3521-0363
E-MAIL: financeiro@maqgases.com.br

Joaçaba(SC), 26 de Setembro de 2022.

JUAREZ

CESAR

PAROLIN:82

840814900

Assinado de forma
digital por JUAREZ
CESAR
PAROLIN:82840814900
Dados: 2022.09.26
14:06:16 -03'00'

JUAREZ CÉSAR PAROLIN

CPF: 828.408.149-00

Representante Legal / Diretor

CNPJ: 07.174.735/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
Processo Administrativo Nº 109/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 15/09/2022 08:25:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/09/2022 16:02:17	CADASTRO DE PROPOSTA	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E
26/09/2022 16:07:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E
26/09/2022 16:20:01	CADASTRO DE PROPOSTA	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
26/09/2022 16:46:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
26/09/2022 17:31:52	CADASTRO DE PROPOSTA	BEIRA RIO GASES LTDA
27/09/2022 17:35:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BEIRA RIO GASES LTDA
27/09/2022 08:35:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos para a "Fase de Disputa"		
27/09/2022 09:30:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
27/09/2022 10:03:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		
27/09/2022 10:57:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao Licitante vencedor, favor encaminhar sua proposta readequada conforme desconto ofertado em sessão para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br, podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares.		
27/09/2022 10:57:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 1	METRO CUBICO	MESSER	2022	
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL - 7 A 10 MÃ³				
Quantidade: 9.000		Valor Unit.: 10,38		Valor Total: 93.420,00
Item: 2	KILO	MESSER	2022	
Descrição: OXIDO NITROSO MEDICINAL - CILINDRO COM CAPACIDADE 28 KG DE CARGA.				
Quantidade: 1.400		Valor Unit.: 31,691		Valor Total: 44.367,40
Item: 3	METROS CUBICOS	MESSER	2022	
Descrição: NITROGENIO P/USOPERFUR.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA				
Quantidade: 700		Valor Unit.: 9,944		Valor Total: 6.960,80
Item: 4	METROS CUBICOS	MESSER	2022	
Descrição: NITROGENIO 4.6 -PERF.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA				
Quantidade: 700		Valor Unit.: 9,944		Valor Total: 6.960,80
Item: 5	METROS CUBICOS	MESSER	2022	
Descrição: NITROGENIO 5.0 - PARA USO EM PERFURADOR / FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA - CILINDRO COM CAPACIDADE VARIANDO DE 6MÃ³ A 10MÃ³				
Quantidade: 700		Valor Unit.: 9,944		Valor Total: 6.960,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



Item: 6	Unidade: METRO CUBICO	Marca: MESSER	Modelo: 2022	
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL - 2 A 6 MÃ³				
Quantidade: 720	Valor Unit.: 10,38			Valor Total: 7.473,60
Item: 7	Unidade: METRO CUBICO	Marca: MESSER	Modelo: 2022	
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL - 0,4 A 1 MÃ³				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 29,522			Valor Total: 8.856,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES	026 07.174.735/0001-80	533.752,20	175.000,00	Sim
2 BEIRA RIO GASES LTDA	028 26.325.462/0001-72	449.100,00	187.100,00	Sim
3 IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	094 67.423.152/0001-78	533.752,20	533.752,20	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/09/2022 08:25:39	PUBLICADO			
15/09/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/09/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/09/2022 09:01:16	DISPUTA			
27/09/2022 09:01:16	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		533.752,20
27/09/2022 09:01:16	LANCE	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 094)		533.752,20
27/09/2022 09:01:16	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		449.100,00
27/09/2022 09:01:54	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		426.644,00
27/09/2022 09:03:01	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		426.600,00
27/09/2022 09:03:29	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		405.269,00
27/09/2022 09:04:08	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		405.000,00
27/09/2022 09:04:33	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		384.749,00
27/09/2022 09:05:08	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		384.700,00
27/09/2022 09:05:35	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		365.464,00
27/09/2022 09:06:51	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		365.400,00
27/09/2022 09:07:23	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		347.129,00
27/09/2022 09:08:30	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		347.100,00
27/09/2022 09:08:55	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		329.744,00
27/09/2022 09:09:22	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		329.700,00
27/09/2022 09:09:49	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		313.214,00
27/09/2022 09:10:07	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		313.200,00
27/09/2022 09:10:43	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		297.539,00
27/09/2022 09:11:17	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		297.530,00
27/09/2022 09:12:01	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		282.264,00
27/09/2022 09:12:17	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		282.260,00
27/09/2022 09:12:59	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		268.147,00
27/09/2022 09:13:27	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)		268.100,00
27/09/2022 09:13:46	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		254.739,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

27/09/2022 09:14:11	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)	254.729,00
27/09/2022 09:15:24	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	241.992,00
27/09/2022 09:15:54	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)	241.982,00
27/09/2022 09:16:16	TEMPO RANDÔMICO		
27/09/2022 09:16:52	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	229.882,00
27/09/2022 09:17:03	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)	229.870,00
27/09/2022 09:17:44	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	218.376,00
27/09/2022 09:17:55	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)	218.370,00
27/09/2022 09:18:28	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	207.450,00
27/09/2022 09:18:48	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)	207.440,00
27/09/2022 09:19:16	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	197.067,00
27/09/2022 09:19:36	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)	197.000,00
27/09/2022 09:19:51	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	187.149,00
27/09/2022 09:20:02	LANCE	BEIRA RIO GASES LTDA (PARTICIPANTE 028)	187.100,00
27/09/2022 09:24:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 094			
27/09/2022 09:24:16	FECHADO 1		
27/09/2022 09:25:19	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	175.000,00
27/09/2022 09:29:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
27/09/2022 09:29:17	HABILITAÇÃO		
27/09/2022 10:03:51	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/09/2022 10:33:52	EM ADJUDICAÇÃO		
27/09/2022 10:58:10	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
Processo Administrativo Nº 109/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 15/09/2022 08:25:39

LOTE 1 - LOTE 1

27/09/2022 09:01:16	IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	VÁLIDO	533,752.20
27/09/2022 09:01:16	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	533,752.20
27/09/2022 09:01:16	BEIRA RIO GASES LTDA	VÁLIDO	449,100.00
27/09/2022 09:01:54	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	426,644.00
27/09/2022 09:03:01	BEIRA RIO GASES LTDA	VÁLIDO	426,600.00
27/09/2022 09:03:29	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	405,269.00
27/09/2022 09:04:08	BEIRA RIO GASES LTDA	VÁLIDO	405,000.00
27/09/2022 09:04:33	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	384,749.00
27/09/2022 09:05:08	BEIRA RIO GASES LTDA	VÁLIDO	384,700.00
27/09/2022 09:05:35	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	365,464.00
27/09/2022 09:06:51	BEIRA RIO GASES LTDA	VÁLIDO	365,400.00
27/09/2022 09:07:23	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	347,129.00
27/09/2022 09:08:30	BEIRA RIO GASES LTDA	VÁLIDO	347,100.00
27/09/2022 09:08:55	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	329,744.00
27/09/2022 09:09:22	BEIRA RIO GASES LTDA	VÁLIDO	329,700.00
27/09/2022 09:09:49	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	313,214.00
27/09/2022 09:10:07	BEIRA RIO GASES LTDA	VÁLIDO	313,200.00

27/09/2022 09:10:43	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	297,539.00
27/09/2022 09:11:17	BEIRA RIO GASES LTDA	VÁLIDO	297,530.00
27/09/2022 09:12:01	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	282,264.00
27/09/2022 09:12:17	BEIRA RIO GASES LTDA	VÁLIDO	282,260.00
27/09/2022 09:12:59	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	268,147.00
27/09/2022 09:13:27	BEIRA RIO GASES LTDA	VÁLIDO	268,100.00
27/09/2022 09:13:46	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	254,739.65
27/09/2022 09:14:11	BEIRA RIO GASES LTDA	VÁLIDO	254,729.00
27/09/2022 09:15:24	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	241,992.00
27/09/2022 09:15:54	BEIRA RIO GASES LTDA	VÁLIDO	241,982.00
27/09/2022 09:16:52	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	229,882.00
27/09/2022 09:17:03	BEIRA RIO GASES LTDA	VÁLIDO	229,870.00
27/09/2022 09:17:44	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	218,376.00
27/09/2022 09:17:55	BEIRA RIO GASES LTDA	VÁLIDO	218,370.00
27/09/2022 09:18:28	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	207,450.00
27/09/2022 09:18:48	BEIRA RIO GASES LTDA	VÁLIDO	207,440.00
27/09/2022 09:19:16	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	197,067.00
27/09/2022 09:19:36	BEIRA RIO GASES LTDA	VÁLIDO	197,000.00
27/09/2022 09:19:51	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	187,149.00
27/09/2022 09:20:02	BEIRA RIO GASES LTDA	VÁLIDO	187,100.00
27/09/2022 09:25:19	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VÁLIDO	175,000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: 27/09/2022 às 09:00 horas

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda
 CNPJ: 07.174.735/0001-80 Inscrição Estadual: 254.910.564
 Endereço: Rua Arthur Pereira Alves, Nº 15 – Esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia -
 Bairro: Loteamento Jardim Cidade Alta
 Cidade: Joaçaba – SC
 Telefone: (49) 3521-0363
 E-mail: financeiro@maqgases.com.br;

Dados Bancários:

Banco do Brasil – Código 001 Agência: 2103-2 Conta Corrente: 605133-2
 Representante: Juarez Cesar Parolin
 Cargo: Sócio - Administrador
 Carteira de Identidade: 2.820.452 CPF: 828.408.149-00

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de *Oxigênio Medicinal, Óxido Nitroso Medicinal e Nitrogênio*, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Anexo I, parte integrante deste edital

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTDE	MARCA	Preço Unit.	Preço Total
1	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando 7M3 A 10M3	M3	9.000	MESSER	R\$ 12,52	R\$ 112.680,00
2	Oxido Nitroso medicinal – cilindro com capacidade 28KG de carga	KG	1.400	MESSER	R\$ 20,00	R\$ 28.000,00
3	Nitrogênio Comum – Para uso em Perfurador/Furadeira ortopédica Pneumática – cilindro com capacidade variando de 6.6M3 a 10M3	M3	700	MESSER	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
4	Nitrogênio 4.6 – Para uso em Perfurador/Furadeira ortopédica Pneumática – cilindro com capacidade variando de 6M3 a 10M3	M3	700	MESSER	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
5	Nitrogênio 5.0 – Para uso em Perfurador/Furadeira ortopédica Pneumática – cilindro com capacidade variando de 6M3 a 10M3	M3	700	MESSER	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
6	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando 2M3 A 6M3	M3	720	MESSER	R\$ 12,00	R\$ 8.640,00
7	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando 0,4 a 1M3	M3	300	MESSER	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
Valor Total						R\$ 174.920,00



Valor Total R\$ 174.920,00
(Cento e setenta e quatro mil novecentos e vinte reais)

2 - CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- 2.1 - Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias
- 2.2 - Prazo de validade da Ata: 12(doze) meses a partir de sua assinatura
- 2.3 - Prazo / Local de Entrega do objeto do Edital: **DE ACORDO COM O EDITAL**
- 2.4 - Condições de Pagamento: **DE ACORDO COM O EDITAL**

3 - DECLARAÇÃO:

- 3.1 - Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.
- 3.2 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Joaçaba(SC), 27 De Setembro de 2022.

JUAREZ
CESAR
PAROLIN:82
840814900

Assinado de forma
digital por JUAREZ
CESAR
PAROLIN:828408149
Dados: 2022.09.27
10:04:26 -03'00'

JUAREZ CÉSAR PAROLIN
CPF: 828.408.149-00
Representante Legal / Diretor
CNPJ: 07.174.735/0001-80

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 64/2022
	Processo Adm.: 109/2022 Data do Processo: 30/08/2022

CNPJ: 08.858.200/0001-91 **Telefone:** (48) 3267-3267
Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 109/2022
b) Nr. Licitação: 64/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 13/10/2022
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GASOSO), ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE EDITAL*

Lote: 1

Participante: OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL - 7 A 10 M ³	9.000,0	M3	12,52	112.680,00
2	OXIDO NITROSO MEDICINAL	1.400,0	KG	20,00	28.000,00
3	NITROGENIO P/USOPERFUR.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA	700,000	MT3	8,00	5.600,00
4	NITROGENIO 4.6 -PERF.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA	700,000	MT3	10,00	7.000,00
5	NITROGENIO 5.0 - PERF. FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMÁTICA	700,000	MT3	10,00	7.000,00
6	OXIGÊNIO MEDICINAL - 2 A 6 M ³	720,000	M3	12,00	8.640,00
	OXIGÊNIO MEDICINAL - 0,4 A 1 M ³	300,000	M3	20,00	6.000,00
				Total do Participante:	174.920,00
				Total Geral:	174.920,00

Nova Trento, 13/10/2022

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Tiago Dalssasso
Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2022 - PROCESSO N° 109/2022
 Publicação N° 4247089

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 74C94867D578099BB9522BA16D39DF8971658B73

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 64/2022	
	CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267 Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	Processo Adm.: 109/2022 Data do Processo: 30/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 109/2022
 b) Nr. Licitação: 64/2022 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 13/10/2022
 e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GASOSO), ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE EDITAL*

Lote: 1

Participante: OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL - 7 A 10 M ³	9.000,0	M3	12,52	112.680,00
2	OXIDO NITROSO MEDICINAL	1.400,0	KG	20,00	28.000,00
3	NITROGENIO P/USOPERFUR.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA	700,000	MT3	8,00	5.600,00
4	NITROGENIO 4.6 -PERF.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA	700,000	MT3	10,00	7.000,00
5	NITROGENIO 5.0 - PERF. FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMÁTICA	700,000	MT3	10,00	7.000,00
6	OXIGÊNIO MEDICINAL - 2 A 6 M ³	720,000	M3	12,00	8.640,00
7	OXIGÊNIO MEDICINAL - 0,4 A 1 M ³	300,000	M3	20,00	6.000,00
				Total do Participante:	174.920,00
				Total Geral:	174.920,00

Nova Trento, 13/10/2022

TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 / 2022

No dia 11 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, , bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2022, Processo licitatório nº 109/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GASOSO), ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE EDITAL, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	1,2,3,4,5,6,7

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	07.174.735/0001-80		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GASOSO), ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE EDITAL

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL - 7 A 10 M ³	METRO CUBICO	MESSER 2022	9000	12,52	112680,00
2	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL - CILINDRO COM CAPACIDADE 28 KG DE CARGA.	KILO	MESSER 2022	1400	20,00	28000,00
3	NITROGENIO P/USOPERFUR.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA	METROS CUBICOS	MESSER 2022	700	8,00	5600,00
4	NITROGENIO 4.6 -PERF.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA	METROS CUBICOS	MESSER 2022	700	10,00	7000,00
5	NITROGÊNIO 5.0 - PARA USO EM PERFURADOR / FURADEIRA ORTOPÉDICA PNEUMÁTICA - CILINDRO COM CAPACIDADE VARIANDO DE 6M ³ A 10M ³	METROS CUBICOS	MESSER 2022	700	10,00	7000,00
6	OXIGÊNIO MEDICINAL - 2 A 6 M ³	METRO CUBICO	MESSER 2022	720	12,00	8640,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
- b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira cada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o Fisco.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao

detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da L nº 10.520, de 2002.

11.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 11 de Novembro de 2022

JUAREZ CESAR
PAROLIN:8284
0814900

Assinado de forma digital
por JUAREZ CESAR
PAROLIN:82840814900
Dados: 2022.11.12
11:28:24 -03'00'

OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES
CNPJ: 07.174.735/0001-80

TIAGO
DALSSASSO:069433949
08

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2022.11.28 09:33:50
-03'00'

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 - PROCESSO Nº 109/2022
 Publicação Nº 4341825

Página: 1 / 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Processo Nº 109/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 / 2022

No dia 11 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, , bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2022, Processo licitatório nº 109/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GASOSO), ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE EDITAL , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFERICOS	1,2,3,4,5,6,7

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS	07.174.735/0001-80		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GASOSO), ÓXIDO NITROSO MEDICINAL E NITROGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE EDITAL

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL - 7 A 10 M³	METRO CUBICO	MESSER 2022	9000	12,52	112680,00
2	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL - CILINDRO COM CAPACIDADE 28 KG DE CARGA.	KILO	MESSER 2022	1400	20,00	28000,00
3	NITROGENIO P/USOPERFUR.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA	METROS CUBICOS	MESSER 2022	700	8,00	5600,00
4	NITROGENIO 4.6 -PERF.FURADEIRA ORTOPEDICA PNEUMATICA	METROS CUBICOS	MESSER 2022	700	10,00	7000,00
5	NITROGÊNIO 5.0 - PARA USO EM PERFURADOR / FURADEIRA ORTOPÉDICA PNEUMÁTICA - CILINDRO COM CAPACIDADE VARIANDO DE 6M³ A 10M³	METROS CUBICOS	MESSER 2022	700	10,00	7000,00
6	OXIGÊNIO MEDICINAL - 2 A 6 M³	METRO CUBICO	MESSER 2022	720	12,00	8640,00

7 OXIGÊNIO MEDICINAL - 0,4 A 1 M³ METRO CUBICO MESSER 2022 300 20,00 6000,00

Página: 2 / 5



- 2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
- 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
- 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
 - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES



5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao



detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 11 de Novembro de 2022

OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES
CNPJ: 07.174.735/0001-80

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO N. 202/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.



**PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
DECLARADA NO DECRETO N. 131/2022 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO todas as razões já expostas no bojo do Decreto Municipal n. 131/2022.

CONSIDERANDO que apesar do município de Nova Trento ter realizado diversos processos licitatórios destinados às contratações para atendimento das necessidades inerentes aos serviços e operação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, ainda pendem de conclusão alguns processos licitatórios, com as consequentes contratações, destinados a serviços essenciais a manutenção do referido hospital;

CONSIDERANDO que os contratos licitatórios oriundos de dispensas de licitação com arrimo na emergência podem ser celebrados por até 180 dias e que a emergência anteriormente declarada, bem como os contratos dela decorrente, limitaram-se ao prazo de 90 dias;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada em 30 dias a situação de emergência declarada no Decreto n. 131/2022.

Art. 2º A prorrogação da situação de emergência declarada no Decreto n. 131/2022 não implica em renovação automática de qualquer contrato dela decorrente.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

134
Fila 08
Pref. Mun. Nova Trento

Parágrafo único: A prorrogação dos contratos decorrentes de dispensas de licitação fundamentadas na emergência declarada no Decreto n. 131/2022 fica sujeita ao interesse público e à discricionariedade administrativa, respeitados os requisitos previstos no Parágrafo Segundo, art. 1º, do referido Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 27 de outubro de 2022.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 01/11/2022


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matricula - 8851